



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2022-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022122301-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao as disposições, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE., CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	02. Secretaria de Governo e Gestão; 05. Sec. Mun. Infraestrutura. Urb. e Serv. Público; 06. Secretaria Municipal de Saúde; 07. Secretaria Municipal de Educação; 08. Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic.; 09. Sec.de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário.; 10. Sec. Mun. Assist. Soc. Cidadania Empreendedorismo.; 15. Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB; 17. Secretaria Municipal Cultura e Turismo; 18. Secretaria de Esporte e Juventude.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas .
Cadastramento das Cartas Propostas:	28/12/2022, às 17h00min até 10/01/2023, as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	10/01/2023, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/01/2023, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

PARA DE NE

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br
 Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
 CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

A participação é AMPLA no(s) item(ns): 05, 34, 49, 79, 81, 100, 109 e EXCLUSIVA para ME e EPP nos demais itens.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OU SERVIÇO(S);

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

02

DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE., CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03

ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Pregão é **AMPLA PARTICIPAÇÃO** no(s) item(ns) **05, 34, 49, 79, 81, 100, 109** e **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para os demais itens, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços/fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço/fornecimento do material, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

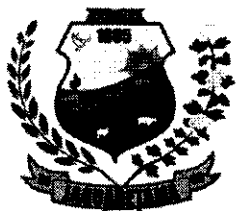
§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.17. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.17.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.17.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.17.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.17.3. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

J. B. Brito

M. A. S.

S. F.

J. B. Brito



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.18. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.19. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 DA APRESENTAÇÃO E O ASSINICGAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o(a) fornecimento/execução do serviço referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento/execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

Handwritten signature: J. BRUNO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), por meio do sistema ou através do e-mail: licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

J. B. R. U. J.

40

1

1

1



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

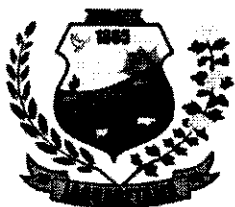
08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

J. B. Silva

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.29.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.29.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

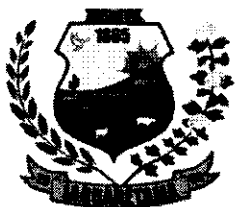
8.30.1. O licitante vencedor deverá encaminhar sua Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) no email; licitação@jaguaretama.ce.go.br.

J. B. B. B. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.31.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.31.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.31.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.31.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.31.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.31.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.31.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.31.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.32.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.33. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

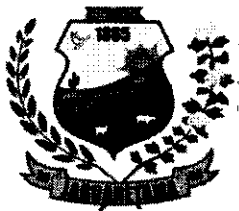
8.33.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.33.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

J. B. B. B. B.

100

A. B. B. B. B.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.34.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.34.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.35.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

JABRUA

1 1 1

9

9



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

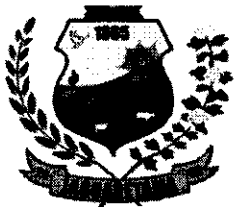
PARA DE

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a entrega/satisfatória dos produtos/ execução dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/serviços.

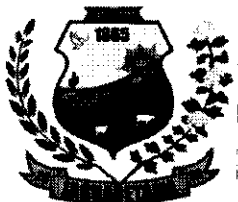
9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

J. B. B. B. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

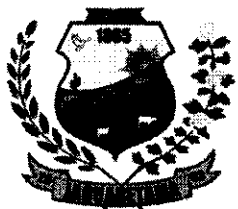
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

J. B. Brito

[Signature]

[Signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarietama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

II DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelas SECRETARIAS, representada pelo Secretário (a), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 029/2013 alterado e regulamento pelo decreto nº 043/2017, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.1.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelas SECRETARIAS.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado as SECRETARIAS convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.2.4. A contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8666/93.

J. B. Brito

[Signature]

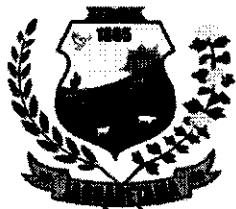
[Signature]

[Signature]

PARA DE AEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços Na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2013 alterado e regulamento pelo Decreto Municipal nº 043/2017.

11.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.6. A Ata de Registro de Preços não obriga as SECRETARIAS a firmarem qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos/serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecer os produtos/executar os serviços em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando as SECRETARIAS optarem pelos produtos/serviços do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.

11.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelas SECRETARIAS para determinado Item.

11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

J. B. R. Silva

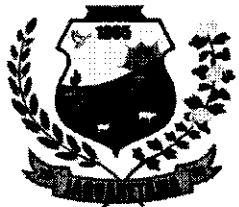
[Signature]

[Signature]

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.14. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar a Ata de registro de Preços – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.15. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na ata de registro de preços e Minuta do Contrato – Anexo III e IV deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

c. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após homologada a licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do Material/Serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material/Serviço, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

[Handwritten signatures and initials]

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14. PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) / execução dos serviço(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

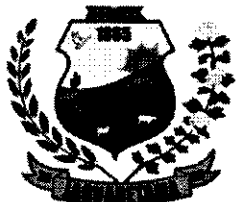
$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

(Handwritten signatures and initials)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ata de registro de preços e na minuta do instrumento de Contrato.

16 PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCADO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A INSSERÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da autorização de fornecimento / ordem de serviços.

16.2. A entrega do(s) produto(s) / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto / serviço facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

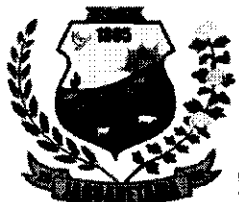
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para posterior verificação da conformidade do(s) produto(s)/serviço(s) com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s)/serviço(s) e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à cada Órgão Municipal contratante.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

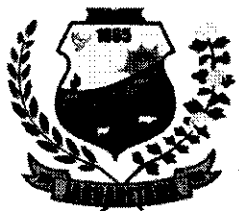
J. B. Brito

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

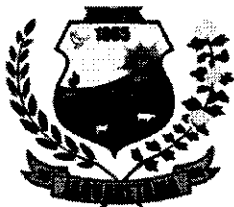
18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

[Handwritten signatures and stamps]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

TRA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
RITUAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

J. B. Brito *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

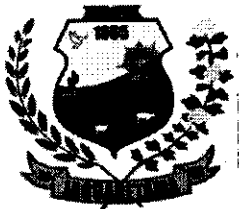
RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

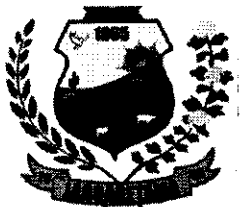
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
Secretaria de Cultura e Turismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ORA DE MEL

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OU SERVIÇO(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE
00001	ABACAXI 1KG GRAUDO, 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA 1,200.00 QUILO
00002	AÇAFRÃO EM PÓ 500G CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALADO E ACONDICIONADO CONFORME NORMAS TECNICAS, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE 500.0 GRAMAS. 282.00 PACOTE
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS PO INSTANTANEO, A BASE DE ASPARTAME, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 400.0 GRAMAS 702.00 PACOTE
00004	AÇUCAR TIPO REFINADO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICACAO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, RAPIDA DISSOLUCAO, EMBALAGEM PLASTICA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, E VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, RESOLUCAO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NAO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. 8,140.00 QUILO
00005	ÁGUA MINERAL RECARGA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, ROTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, N.º DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EM GARRAFÃO DE 20 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 15,460.00 GARRAFÃO
00006	ALHO EM CABEÇA TIPO BRANCO, EM CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS 1,430.00 QUILO
00007	ARROZ BRANCO 1KG LONGO FINO TIPO 1, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. 5,520.00 QUILO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00008 | ARROZ PARBOLIZADO 1KG
GRAOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO,
RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA
ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE
DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, LONGO FINO,
TIPO 1, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.
7,080.00 QUILO
- 00009 | AVEIA EM FLOCOS
AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES,
LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE
VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,
PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E
PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS
2,410.00 PACOTE
- 00010 | BALA DOCE SORTIDA 700G
BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES LARANJA, LIMÃO, UVA E
SABORES ARTIFICIAIS DE ABACAXI E MORANGO, COLORIDAS
ARTIFICIALMENTE. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO
MODIFICADO, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS
AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL
BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 700G. PRAZO DE
VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
760.00 PACOTE
- 00011 | BALA DE GOMA
Balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, uva e
sabores artificiais de abacaxi e morango, coloridas
artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho
modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais
amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul
brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500g.
1,438.00 PACOTE
- 00012 | BANANA
PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA,
SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE
MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,
EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
1,544.00 QUILO
- 00013 | BATATA DOCE
1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS,
ETIQUETA DE PESAGEM, BRANCA OU ROXA, TAMANHO MEDIO, INTEGRA E
FRESCA, CASCA SA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
1,300.00 QUILO
- 00014 | BATATA INGLESA
INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM
ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRA E FIRME, EMBALAGEM
1.0 QUILOGRAMAS.
1,660.00 QUILO
- 00015 | BATATA PALHA KG
PACOTES COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA
DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A
CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DO REGISTRO NO SSAP OU MS,
EMBALAGEM 1.000 GRAMAS.
402.00 PACOTE
- 00016 | BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML
ACHOCOLATADO, LIQUIDO PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE

[Handwritten signatures and initials]

RA DE MEL

JAGUARETAMA-CE
RITAL NACIONAL DO ESPRITIS

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- RECONSTITUÍDO, EMBALAGEM TETRA PACK, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 200.0 MILILITROS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,
14,220.00 UNIDADE
- 00017 BISCOITO ÁGUA E SAL
PACOTE LACRADO, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400.0 GRAMAS.
700.00 PACOTE
- 00018 BISCOITO CREAM CRACKER
COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS
2,284.00 PACOTE
- 00019 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA
SABOR LEITE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 350.0 GRAMAS
910.00 PACOTE
- 00020 BISCOITO POPULAR DOCE
EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS.
544.00 PACOTE
- 00021 BISCOITO POPULAR SALGADO
EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS.
480.00 PACOTE
- 00022 BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 40G
SABOR CHOCOLATE, PACOTE LACRADO, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 40.0 GRAMAS.
6,000.00 PACOTE
- 00023 BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 40G
SABOR MORANGO, PACOTE LACRADO, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 40.0 GRAMAS.
4,000.00 PACOTE
- 00024 BISCOITO TIPO MAISENA
A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
1,540.00 PACOTE
- 00025 BOLO FOFO DE MACAXEIRA

J. B. R. V. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
870.00 UNIDADE
- 00026 | BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE
BOLO, FOFO, SABOR MESCLADO DE CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
910.00 QUILO
- 00027 | BOLO FOFO
BOLO, FOFO TRADICIONAL, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
1,450.00 QUILO
- 00028 | BOLO DE MILHO
BOLO, SIMPLES CASEIRO, SABOR MILHO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO, MACAXEIRA RALADA, OVOS, MARGARINA, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
660.00 QUILO
- 00029 | BOMBONS
1ª QUALIDADE, PACOTE DE 1KG: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
978.00 PACOTE
- 00030 | CAFE EM PO
CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE 250.0 GRAMAS
9,490.00 PACOTE
- 00031 | CALDO DE CARNE 19G
CALDO DE CARNE, CULINARIA, CAIXA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO NO MINIMO 19 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, CAIXA 24.0 UNIDADES
424.00 CAIXA
- 00032 | CALDO DE GALINHA 19G
CALDO DE GALINHA, CULINARIA, CAIXA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO NO MINIMO 19 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, CAIXA 24.0 UNIDADE
444.00 CAIXA
- 00033 | CARNE DE CHARQUE
CARNE BOVINA, CHARQUEADA DIANTEIRO, A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO 500.0 GRAMAS
- 448.00 PACOTE
- 00034 CARNE BOVINA MOIDA
CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C
- 5,128.00 QUILO
- 00035 CATCHUP 370G
TRADICIONAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NO MINIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 370.0 GRAMA.
- 520.00 FRASCO
- 00036 CEBOLA
BRANCA, FRESCA, INTEGR A E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.
- 2,360.00 QUILO
- 00037 CENOURA
CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS
- 2,360.00 QUILO
- 00038 CHÁ DE ERVA DOCE 500G
PACOTE DE 500G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MINIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
- 560.00 PACOTE
- 00039 CHÁ DE HORTELÃ 500G
PACOTE DE 500G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MINIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
- 420.00 PACOTE
- 00040 CHEIRO VERDE
1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, POR MAÇO.
- 1,782.00 QUILO
- 00041 CHUCHU 1KG
1ª QUALIDADE, INTEGRO, FRESCO, COLORACAO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MEDIO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
- 1,260.00 QUILO
- 00042 COLORAU 500G
ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PO, SEM ADICAO DE SAL, COR E AROMA CARACTERISTICOS, DADOS DE

[Handwritten signatures]

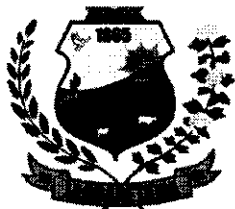
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

1994 DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM, PACOTE 500.0 GRAMAS.
- 1,371.00 PACOTE
- 00043 CREME DE LEITE 200G
CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.
- 4,124.00 UNIDADE
- 00044 FARINHA DE MANDIOCA COMUM
PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.
- 3,034.00 QUILO
- 00045 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
ESPECIAL COM FERMENTO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 652.00 QUILO
- 00046 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
ESPECIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 952.00 QUILO
- 00047 FÉCULA DE MANDIOCA.
GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 1,308.00 QUILO
- 00048 FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GR
PRE-COZIDO, TIPO FLOCÃO, SEM ADICAO DE SAL, ENRIQUECIDO DE FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) NAO CONTEM GLUTEN, PACOTE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 5,452.00 PACOTE
- 00049 FRANGO
INTEIRO, CONGELADO, AUSENCIA DE MANCHAS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
- 11,220.00 QUILO
- 00050 GELO 3KG
- 760.00 PACOTE
- 00051 GOIABA KG
GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
- 800.00 QUILO
- 00052 IORGUTE SACHÊ

J. B. Brito

[Signature]

[Signature]

[Signature]

OPERA DE M...

JAGUARETAMA-CE
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00053 EMBALAGEM DE 900ML, SABORES DIVERSOS
1,860.00 LITRO
LARANJA KG
PERA, TAMANHO MEDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU
CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATURACAO
MEDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPIADA, EMBALAGEM 1.0
QUILOGRAMA
940.00 QUILO
- 00054 LEITE CONDENSADO 395G
LEITE CONDENSADO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INTEGRAL, REGISTRO
NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA
395.0 GRAMAS
400.00 CAIXA
- 00055 LEITE DE COCO 200 ML
LEITE, DE COCO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 83/2000
- ANVISA, GARRAFA 200 MILILITRO
200.00 GARRAFA
- 00056 LEITE EM PÓ INTEGRAL
LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO - LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM
FERRO, VITAMINAS C, A e D. EMBALAGEM EM SACHES DE 400 G.
2,520.00 PACOTE
- 00057 LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L
LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR
NATURAL, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PAK DE 1 LITRO, COM
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO
FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE
PAPELÃO LACRADA
3,500.00 LITRO
- 00058 LINGUIÇA CALABRESA KG
LINGUICA, CALABRESA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO EM SACO
PLASTICO, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA
DA ENTREGA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
1,190.00 QUILO
- 00059 MAÇA 1KG
ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM
SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, GRAU DE
MATURACAO ADEQUADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0
QUILOGRAMAS.
832.00 QUILO
- 00060 MACARRAO TIPO ESPAGUETE
ESPAGUETE, FINO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO , EMBALAGEM COM
IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA
DATA DE ENTREGA, PACOTE 500.0 GRAMAS.
5,820.00 UNIDADE
- 00061 MACARRÃO TIPO NINHO EMB 500GR
MACARRAO, TIPO NINHO, MASSA COM OVOS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO,
MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A
CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA
COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA,
EMBALAGEM 500.0 QUILOGRAMAS
320.00 PACOTE
- 00062 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G.
PARAFUSO, BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO
DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO,

J. B. B. B.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

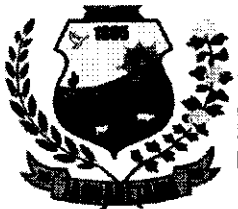
PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS. 470.00 PACOTE
00063	MACARRAO TIPO PENNE MACARRAO, TIPO PENNE, A BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMA 360.00 PACOTE
00064	MAIONESE TRADICIONAL MAIONESE, TRADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 GRAMAS. 1,970.00 UNIDADE
00065	MAMÃO FORMOSA Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso . 1.0 quilograma. 964.00 QUILO
00066	MANGA KG MANGA, FRESCA, INTEGRAS, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA 936.00 QUILO
00067	MARACUJÁ KG 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS 600.00 QUILO
00068	MARGARINA 3KG MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 3.0 QUILOGRAMAS 500.00 POTE
00069	MELANCIA KG 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. 964.00 QUILO
00070	MELAO MELAO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS 1,016.00 QUILO
00071	MILHO PARA PIPOCA MILHO, PARA PIPOCA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS 2,410.00 PACOTE
00072	MILHO VERDE 200G

J. B. B. B.

[Signature]

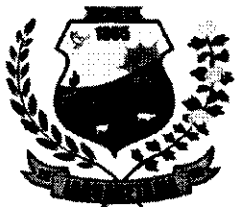
[Signature]

[Signature]

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaré-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- MILHO VERDE EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM EM SACHE DE 200.0 GRAMAS
2,700.00 UNIDADE
- 00073 MISTURA MINGAU MULTICEREAIS
MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL MULTICEREAIS, FARINHA DE TRIGO E DE MILHO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, MINIMO 07 SAIS MINERAIS E VITAMINAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, UNIDADE 1.0 PACOTE OU LATA 400 GRAMAS.
900.00 LATA
- 00074 MOLHO DE TOMATE 340GR
MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM SACHÊ 340 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.
684.00 UNIDADE
- 00075 ÓLEO DE SOJA PET 900ML
REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
3,662.00 UNIDADE
- 00076 OREGANO PACOTE 10 GRAMAS
CONDIMENTO, PACOTE 10.0 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
504.00 PACOTE
- 00077 OVO BRANCO
GALINHA, TIPO EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS ENVOLVIDAS COM SACO PLASTICO LACRADO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO 1500 G CADA BANDEJA, BANDEJA COM 30.0 UNIDADES
1,514.00 BANDEJA
- 00078 PAO PARA CACHORRO QUENTE PCT
PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SUA DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DO DIA ANTERIOR A ENTREGA. PACOTE 10.0 UNIDADE
1,740.00 PACOTE
- 00079 PÃO CARIOCA
EMBALADOS EM SACO ADEQUADO, 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO, ÁGUA, QUILOGRAMA (KG). SUA DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DO DIA ANTERIOR A ENTREGA.
3,784.00 QUILO
- 00080 PAO TIPO HAMBURGER PACOTE C/ 10 UND 400G
CONTENDO 50 GRAMAS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 10 UNIDADES, 400G, SUA DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DO DIA ANTERIOR A ENTREGA.
4,470.00 PACOTE
- 00081 PEITO DE FRANGO KG
FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO

J. B. Brito

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PRÇA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO ANVISA N.105 DE 19/05/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 8,720.00 QUILO
- 00082 PIMENTA DE CHEIRO
PIMENTA, CHEIRO, FRESCA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
602.00 QUILO
- 00083 PIMENTAO
VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
1,062.00 QUILO
- 00084 PIRULITO 500G
INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 GRAMAS - 50 PIRULITOS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
1,292.00 PACOTE
- 00085 POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS
CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, SABORES DIVERSOS COMO: GOIABA, CAJÁ, CAJÚ, ACEROLA, GRAVIOLA, EMBALAGEM 500.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
3,414.00 QUILO
- 00086 PRESUNTO
PRESUNTO, PERU, FATIADO, EMBALADA A VACUO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PROPRIOS, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
704.00 QUILO
- 00087 QUEIJO COALHO
QUEIJO, COALHO, 1ª QUALIDADE, POUCO SAL, PASTEURIZADO, EMBALADO A VACUO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
828.00 QUILO
- 00088 QUEIJO MUSSARELA
QUEIJO, MUSSARELA, FATIADO FINO (FATIA MEDIA DE 20 G), REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, FILME PLASTICO 1.0 QUILOGRAMAS
700.00 QUILO
- 00089 REFRIGERENTE 2 LTS
REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM DESCARTAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
4,414.00 UNIDADE
- 00090 REPOLHO KG
BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE

PARA DE MEIA

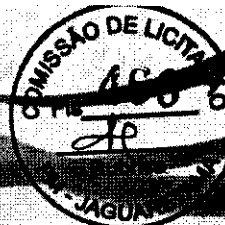
JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

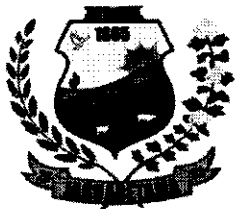


	MATURACAO, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS 2,746.00 QUILO
00091	SAL REFINADO. SAL, IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS 720.00 QUILO
00092	SALSICHA 5KG TIPO HOT DOG PACOTE COM 5KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 572.00 PACOTE
00093	SORVETE ACONDICIONADO EM POTE DESCARTAVEL, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 2.0 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 580.00 POTE
00094	SUCO DE CAJU 500ML SUCO CONCENTRADO, CAJU, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO 780.00 GARRAFA
00095	TEMPERO COMPLETO 500ML TEMPERO COMPLETO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA, GARRAFA 500.0 MILILITRO 1,496.00 UNIDADE
00096	TOMATE KG 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS 1,580.00 QUILO
00097	UVA KG ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. 500.00 QUILO
00098	VINAGRE DE ALCOOL 500ML ALCOOL, FRASCO 500ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA 1,348.00 UNIDADE
00099	AGUA MINERAL 500ML AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICO, TRANSPARENTE NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, INFORMACOES DE ROTULAGEM NA EMBALAGEM INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISTICAS

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CIPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

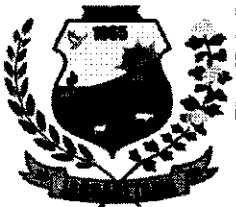


- FISICO-QUIMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, N.º DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EM GARRAFA DE 500 ML.
- 24,880.00 UNIDADE
- 00100 CARNE BOVINA SEM OSSO PICADINHO
BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE PICADINHO (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, NÚMERO DE REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. APRESENAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.
- 3,000.00 QUILO
- 00101 FEIJÃO DE CORDA 1K
DE CORDA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E LIVRE DE IMPUREZAS (PEDRAS, INSETOS, BROTOS). PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 1,944.00 QUILO
- 00102 TEMPERO EM PÓ
Ideal para legumes e arroz, Pacote com 60g.
- 400.00 PACOTE
- 00103 AMIDO DE MILHO C/200G
20.00 UNIDADE
- 00104 BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE
BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 350 GRAMAS
- 32.00 PACOTE
- 00105 BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE
BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 350 GRAMAS
- 32.00 PACOTE
- 00106 BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE
INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 45.00 QUILO
- 00107 BOLO FOFO LARANJA
BOLO, FOFO, SABOR LARANJA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
- 170.00 QUILO
- 00108 BOLO MOLE MACAXEIRA
BOLO, MOLE, SABOR MACAXEIRA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO,

PIRA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
20.00 QUILO
- 00109 CARNE BOVINA SEM OSSO
BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, NÚMERO DE REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. APRESENAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.
2,770.00 QUILO
- 00110 CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR
CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
1,072.00 CAIXA
- 00111 CHÁ DE CAPIM SANTO CX C/10 10GR
CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
1,132.00 CAIXA
- 00112 EXTRATO DE TOMATE 340G
296.00 UNIDADE
- 00113 MARGARINA 500G
MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, POTE 500.0 GRAMAS
2,434.00 UNIDADE
- 00114 SARDINHA EM CONSERVA 125G
COMPOSIÇÃO OLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTEM GLUTEN, LATA 125.0 GRAMAS
220.00 UNIDADE
- 00115 UVAS PASSAS
UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS
25.00 QUILO
- 00116 BOMBONS DE CHOCOLATE
BOMBONS DE CHOCOLATE 1KG COM 48 UNIDADES - SABOR CHOCOLATE - AGREGADO AVELÃ
100.00 PACOTE
- 00117 BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 140G
SABOR CHOCOLATE, PACOTE LACRADO, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 140.0 GRAMAS.
7,600.00 UNIDADE
- 00118 BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA
Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo I), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,

J. B. B. B. B.

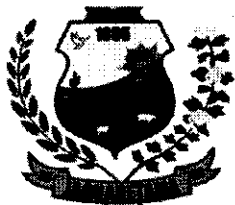
R. G. G. G.

Handwritten signature and initials.

TERÇA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPRÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo I, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio. Embalagem com 950 gramas.
- 1,000.00 PACOTE
- 00119 RAPADURA 01 KG
DOCE, TIPO RAPADURA, SABOR NATURAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SOLIDA, 1 QUILOGRAMA
- 356.00 UNIDADE
- 00120 CHÁ DE CIDREIRA CX C/10 10GR
CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
- 1,072.00 CAIXA
- 00121 CARNE BOVINA COM OSSO
BOVINA COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÍNIMO DE CARNE DE 70%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VÍSCERAS, PULMÃO, RABO, CANELAS E PARTES PRÓXIMAS A ELA QUE NÃO CONTENHAM CARNE OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO COLETIVA. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 OU 2 QUILOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, FABRICANTE/PRODUTOR, DATA DO ABATE E VALIDADE COM N° DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.
- 600.00 QUILO
- 00122 CARNE SUÍNA
De 1ª qualidade, congelada, ou resfriada. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 5 kg. Limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, lacrado, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter identificação do fornecedor, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SIE, SIM. Apresentar documento GTA o momento da entrega do produto.
- 190.00 QUILO
- 00123 ADOÇANTE ARTIFICIAL
ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COMPOSTO DE EDULCORANTE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 SACHES DE 8G CADA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.
- 204.00 CAIXA
- 00124 CHÁ DE ERVA DOCE CX C/10 10G
CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO
- 812.00 CAIXA
- 00125 CHÁ DE HORTELÃ CX C/10 10G
CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G CADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E PESO LÍQUIDO

J. Brito

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 812.00 CAIXA
- 00126 DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES
DOCE, GOIABA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES
- 90.00 PACOTE
- 00127 DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES
DOCE, BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES
- 90.00 PACOTE
- 00128 LINGUIÇA TOSCANA
LINGUICA, TOSCANA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
- 90.00 QUILO
- 00129 REQUEIJAO TRADICIONAL
REQUEIJAO, CREMOSO INTEGRAL, 1ª QUALIDADE, COPO 250 GRAMAS
- 214.00 COPO
- 00130 SUCO DE GOIABA 500ML
SUCO CONCENTRADO, GOIABA, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO
- 180.00 GARRAFA
- 00131 SUCO DE MARACUJÁ 500ML
SUCO CONCENTRADO, MARACUJÁ, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTACOES E QUAISQUER SUBSTANCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO
- 190.00 UNIDADE
- 00132 SUCO DE LARANJA EM PÓ ADOÇADO 400G
ADOCADO, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 30.00 UNIDADE
- 00133 SUCO DE MANGA EM PÓ ADOÇADO 400G
ADOCADO, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 30.00 UNIDADE
- 00134 ACEROLA
EMBALADA EM SACO PLASTICO LACRADA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA
- 340.00 QUILO
- 00135 BOLOS DIVERSOS
SABORES VARIADOS -(tradicional, macaxeira, batata, formihueiro, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira

J. B. Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PARA DE AER

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados E/OU queimados.
100.00 UNIDADE
- 00136 ALFACE
LISA, MATURACAO VISCOSA, VERDE BRILHANTE, COR FIRME, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS SEM ZONAS APODRECIDAS., EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
400.00 QUILO
- 00137 BETERRABA
FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
150.00 QUILO
- 00138 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE FONTE DE PROTEÍNAS, FORTIFICADO COM VITAMINAS, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL POR SE TRATAR DE UM ALIMENTO A BASE DE SOJA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
400.00 LATA
- 00139 BEBIDA A BASE DE SOJA
Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (c,e,b2,a,ácidofólico, d e b12) e minerais (cálcio e zinco), sal estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante leciina de soja. nao contém glútem. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
800.00 LITRO
- 00140 ESPESANTE ALIMENTAR 300G
ESPASANTE ALIMENTAR INSTANTANEO, ISENTO DE AMIDO MODIFICADO, EMBALAGEM 300 GR
80.00 LATA
- 00141 LEITE EM PÓ DESNATADO 200G
FOSFATO TRICALCICO, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA DE FERRO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 200G.
1,800.00 PACOTE
- 00142 PEIXE TILÁPIA
PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA. SENDO, A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, RESFRIADO, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)
600.00 QUILO
- 00143 SUPLEMENTO ALIMENTAR
SABOR BAUNILHA. MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO PONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICALCICO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA,

J. BRUNO

[Signature]

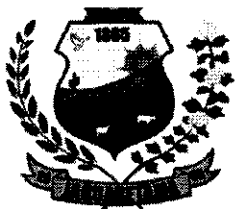
[Signature]

[Signature]

PARA DE MELHOR

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

300.00 LATA

00144 SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ IDOSO
SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMÉRICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 740 GR

250.00 LATA

00145 SUPLEMENTO ALIMENTAR JUNIOR 400G
Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico.
NÃO CONTÉM
GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.

Distribuição energética: fonte de proteína 12% (proteína do soro do leite 52%, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), carboidratos 53% (sacarose 35%, maltodextrina 32% e xarope de milho 32%), gorduras 35% (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, triglicerídeos de cadeia média 20%, óleo de milho 7%, lecitina de soja 5%). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água.

50.00 LATA

J. B. Brito

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ROSA DE MARI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PE
PROCESSO Nº. 2022122301-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do(s) produto(s) / execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

01						
02						
03						

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a entrega / execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)
(NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)

ESTADO DE MESA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PE

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - CE, neste ato representado pelos secretários _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022-PE** com a homologação datada de __/__/202__, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **056/2022-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE., EXERCÍCIO 2023, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectivas secretarias, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos / serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 05(cinco) dias, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pelo órgão das SECRETARIAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de autorização de fornecimento / ordem de serviços, emitida pelo Município de Jaguaretama - CE, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga as SECRETARIAS a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A autorização de fornecimento / ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la as SECRETARIAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens/serviços pelas SECRETARIAS, na proporção da execução dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões

J. BRUNO

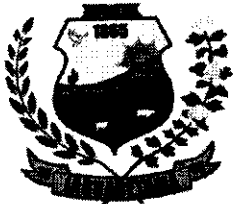
[Signature]

[Signature]

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome das SECRETARIAS, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.442.825/0001-05, ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

8.3. As SECRETARIAS efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelas SECRETARIAS, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

J. BRUNO

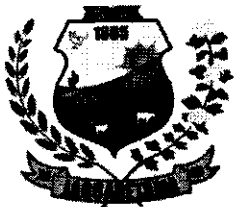
P. A.

[Handwritten signatures]

ORA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado as SECRETARIAS convocarão as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento do(s) produtos / execução do(s) serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas SECRETARIAS, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente as SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

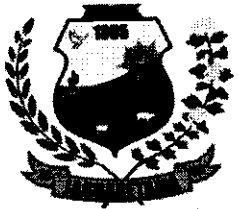
g) entregar os produtos/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das SECRETARIAS;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste

PARA DE

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos SECRETARIOS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência as SECRETARIAS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização as SECRETARIAS, no tocante ao fornecimento dos materiais/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

m) comunicar imediatamente as SECRETARIAS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

n) possibilitar as SECRETARIAS efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para as SECRETARIAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para as SECRETARIAS, a correção ou substituição, dos materiais/serviços que apresentem defeito de fabricação/execução;

q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços das SECRETARIAS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

r) manter seus empregados, quando nas dependências das SECRETARIAS, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

s) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo as SECRETARIAS de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

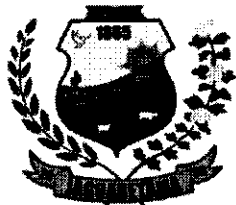
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta as SECRETARIAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas as SECRETARIAS, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza as SECRETARIAS a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização das SECRETARIAS não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material/serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material/serviço reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos materiais/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviço objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIAS

10.1. AS SECRETARIAS obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em deverão ser entregues os materiais/serviços.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelas SECRETARIAS:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

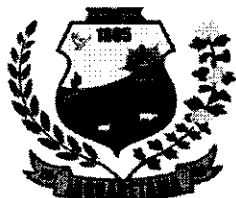
J. B. Brito

[Signature]

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- c) quando o Fornecedor não assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelas SECRETARIAS, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento/Serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso as SECRETARIAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

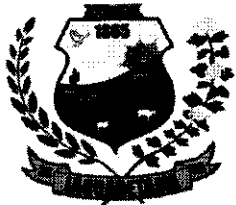
13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes:

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
RBITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

J. B. B. B.

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

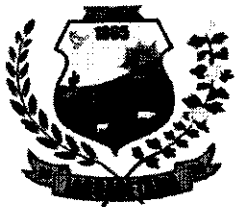
RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jaguaretama.

PARA DE MEM.

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaratama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das SECRETARIAS.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaratama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/CE, ____ de ____ de 202__

Município de Jaguaratama
<NOME DA DIRETORA

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-PE

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

- 02. SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO;
- 05. SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. URB. E SERV. PÚBLICO;
- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 08. SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.;
- 09. SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.;
- 10. SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.;
- 5. FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB;
- 17. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO;
- 18. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

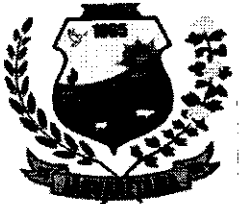
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

ARRA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

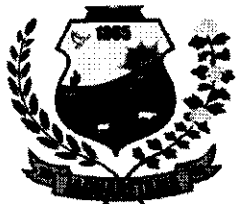
CONTA CORRENTE:

[Handwritten signatures and initials]

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITO SANTO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: ____/____/202__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Jaguaratama - e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE., EXERCÍCIO 2023, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

REPRESENTANTE LEGAL:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

J. B. Brito

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PARA DE NEH

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **056/2022-PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE., EXERCÍCIO 2023, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTESSE PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da execução do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO / ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2023**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS.

4.3. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto(s)/serviço(s) facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama com a classificação funcional programática e econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento / ordem de serviços, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

J. B. Brito

[Handwritten signatures]

TERRA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. O(s) produto(s)/serviço(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. O(s) produto(s)/serviço(s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do(s) produto(s)/serviço(s) entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s), acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇOS.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento/ordem de serviços, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada do(s) produto(s)/serviço(s) deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, do(s) produto(s)/serviço(s) que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s)/serviço(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

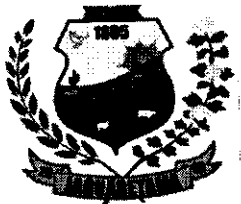
6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

[Handwritten signatures and stamps]

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
MUNICÍPIO NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais/serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
RITUAL NACIONAL DO ESPÍRITIS

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185/ Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

J. B. Ruiz

www.jaguaratama.ce.gov.br

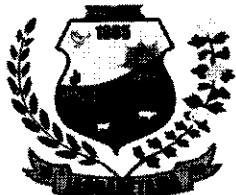
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE

CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME DA CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«NOME REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

[Handwritten signatures of witnesses and officials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 056/2022-PE, cujo objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das secretarias do município de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/01/2023, as 08h00min; data de abertura das propostas: 10/01/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 27 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

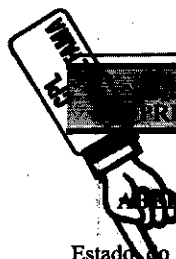
Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E2BB5E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2022.12.27.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.12.19.01

OBJETO: Aquisição de 117 (cento e dezessete) óculos de grau, incluindo serviço optométrico (exame de vista), destinado a doações, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE. Contratado: RAIMUNDO NONATO SILVA BRAGA 04217514360, com o valor de R\$ 31.590,00 (Trinta e um mil quinhentos e noventa reais), referente ao Contrato de nº 2022.08.29.01 - SESA. Data de Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2022. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 301 0006 2.012-SECRETARIA DA SAÚDE, Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 27 de dezembro de 2022 - Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25558290



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 056/2022-PE, cujo objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das secretarias do município de Jaguarétama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/01/2023, as 08h00min; data de abertura das propostas: 10/01/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 27 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4D1656B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220202

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20220202 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI,
CNPJ 07.779.242/0001-74

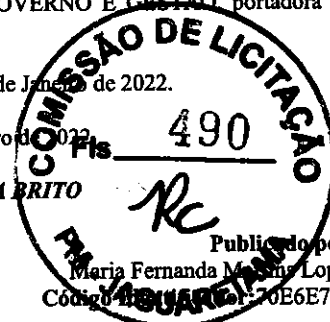
ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, portadora do CPF nº 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

Jaguetama, Ceará 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão



Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8EE958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20220702 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.803,50 (dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI,
CNPJ 07.779.242/0001-74

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022;

Jaguetama, Ceará 03 de Janeiro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8EE958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-CHP

CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-CHP

Comissão de Seleção de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 056C/2022, composta por os seguintes membros: Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, para análise e julgamento da Documentação Complementar do Chamamento Público nº 01/2022-CHP, que tem por objetivo **PARA CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULAMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE. A Comissão ANAESP - ASSOCIAÇÃO**

mail: caminhodoescola@volkswagen.com.br. Dotação Orçamentária: 1003.12.361.1201.2.031 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Compl. União VART e 1550000000 Transf. Salário Educação, Valor Global: 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). Na forma do inciso XXII do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Considerando que fora garantida durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura, representada pelo Senhor Alessio Costa Lima - Secretário. Dou fé, para tanto, ficando HOMOLOGADO e ADJUDICADO o processo acima citado para que se produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Ibaretama/CE, 21 de DEZEMBRO de 2022
ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.22.01

Processo Nº 061/2022

O Município de Icapuí, comunica aos Interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.12.22.01, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais (Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Icapuí - CE, com data de abertura para o dia 09 de Janeiro de 2023, às 09h:00, na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE - CEP: 62.810-000 - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações através do e-mail: licitacao_licita@hotmail.com.

Icapuí-CE, 27 de dezembro de 2022
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.27.1

O Município de Ipauimirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.12.27.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Ipauimirim/CE. Abertura: 10 de Janeiro de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 29 de dezembro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3367-1525.

Ipauimirim/CE, 27 de dezembro de 2022
JOSÉ JONAS BEZERRA LETTE
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2022.06.07.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção do muro de contorno e vestiário do Campo Municipal de Ipauimirim/CE. Valor do Contrato Original: R\$ 582.449,67. Valor Acrescido: R\$ 117.974,85. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 700.424,52. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, através da Secretária Municipal Esportes, Turismo e Lazer. Contratada: Ailton Bezerra Construções EIRELI. Signatários: José Adail Trigueiro Junior e Ailton Bezerra Gonçalves. Data: 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2022.06.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do muro e construção de calçada na Escola José Alves de Oliveira e reforma do muro da Creche Tia Uia, ambos localizados no Município de Ipauimirim/CE. Valor do Contrato Original: R\$ 86.060,21. Valor Acrescido: R\$ 21.341,78. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 107.401,99. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, através da Secretária Municipal de Educação. Contratada: A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI. Signatários: Luani Evangelista de Souza Honorato e Auricélio Leopoldo da Silva. Data: 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142022PEINFRA

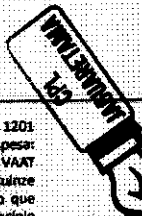
Pelo o presente Aviso e cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 11/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 30 de Janeiro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0142022PEINFRA, cujo o Objeto é a Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data; Abertura das Propostas: 30 de Janeiro de 2023, às 09h (Horário de Brasília), no Site: www.bilcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000.

Ipu-CE, 27 de Dezembro de 2022.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2712.01/2022-PE

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2712.01/2022-PE, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa Merenda Escolar do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaositaitira@gmail.com.

Itaitira - CE, 27 de dezembro de 2022
FRANCISCO RAFAEL ALVES BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PE

Jaguaretama torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 056/2022, cujo objeto é a compra de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da secretaria do Município de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bilcompras.com.br. O Edital completo das propostas: 28/12/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/01/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bilcompras.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Dezembro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - SMD

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é Aquisição de combustíveis (Gasolina, Alcool e Óleo Diesel), conforme termo de referência e demais anexos do presente Edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 10.01.2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bilcompras.org.br. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE.

Jucás - CE, 27 de Dezembro de 2022
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022-SME

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Jucás, no ano de 2023, de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Janeiro de 2023 às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes.

Jucás/CE, 27 de Dezembro de 2022.
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEDO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1912-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos Interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.1912-001/SECSA, para Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de materiais de consumo, permanentes e serviços para o Programa Cuidar Melhor Ceará - Resolução 60/2022 - CANS, de interesse da Secretária de Saúde de Limoeiro do Norte-CE. A partir da data 29 de dezembro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 10/01/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 10/01/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2022
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8.006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 (cinco) de janeiro de 2023 às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Janelas I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a Chamada pública Nº 08.006/2022, cujo o objeto é o Chamamento Público para o credenciamento de entidades privadas, regularmente constituídas, sem fins lucrativos, mantenedoras de creches para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, tudo conforme especificações contidas no Anexo no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú-CE, 27 de dezembro de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.020/2022-TP

O Município de Maranguape/CE, torna público o Extrato de Homologação e Adjuicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.020/2022-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUÍS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSADOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Empresa Vencedora: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, situada na Av. José Moraes de Almeida, 1300, Coque, Eusebio, Ceará, por ofertar o valor global de R\$ 369.457,39 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Homologo e Adjuico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maranguape/CE, 27 de dezembro de 2022
FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS
Secretário

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Chamada Pública Nº 13.022/2022 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que até às 9:00h (nove horas) do dia 18 de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, receberá os documentos de habilitação e os projetos de venda desta Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, no horário de 8h às 12h. Karine dos Santos Costa Nogueira – Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 156/2022-PE, cujo objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Jaguaratama-Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/01/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/01/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, e edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 27 de Dezembro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.27.01-PE. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/01/2023 às 9h:00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, 27 de dezembro de 2022. José Willian Cruz Figueiredo – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira. Pelo presente Aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 10 de Janeiro de 2023, às 09:00h, na rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira – CE, o Pregão Eletrônico Nº 1912.01/22-PE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínos, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, e no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Barreira – Ce, 27 de Dezembro de 2022. João Batista Paz Romão – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira. Pelo presente Aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 10 de Janeiro de 2023, às 14:00h, na rua Lúcio Torres, nº622, Centro, Barreira – CE, o Pregão Eletrônico Nº 2212.01/22-PE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos automotores das Diversas Secretarias do Município de Barreira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, e no endereço eletrônico www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Barreira – Ce, 27 de Dezembro de 2022. João Batista Paz Romão – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 1312.03/2022. O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 10 de janeiro de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de compras: <https://www.bll.org.br>. Acarape - CE, 27 de dezembro de 2022. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Pregão Eletrônico Nº 01.07.12.2022-PE - Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados o aviso de Retificação do número do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de combustível (gasolina, diesel e álcool) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cascavel-CE, tendo em vista o erro no número do referido Pregão na publicação. Onde se lê: 01.08.12.2022 leia-se 01.07.12.2022. As demais disposições permanecem inalteradas e em pleno vigor. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Cascavel – Ceará, 26 de dezembro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CEARÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE O JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.1, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/, ASSIM FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONFORME O ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. ARNEIROZ – CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022 JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-010/2022-SESA. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura Aquisição de Equipamentos Diversos, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Item. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.01.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, "acesso identificado no link – acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2712.01-2022-SEAGRI. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 10 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2712.01-2022-SEAGRI: Objeto: Locação de horas de trator(es) destinados a aração de terra pequenos agricultores familiares de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 27 de dezembro de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2022.11.21.021-TP-INFR. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação de praça na localidade de Praia Das Fontes do município. A realizar-se no dia 16/01/2023, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 11 de janeiro de 2023, às 8:00hs, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.29.04-PE, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de aquisições de câmaras de frigoríficas para atender as necessidades do departamento de merenda escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pacajus, conforme edital, disponível na Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br. Pacajus/CE, 27 de dezembro de 2022.

INTERNACIONAL

News York. O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, declarou situação de emergência no estado de Nova York, que tem sido o mais afetado pela tempestade de Inverno Elliot. Em todo o país, a tempestade já tirou a vida de pelo menos 50 pessoas. Estima-se que o inverno tenha afetado mais da metade da população americana.

Ministro japonês pede demissão após escândalo político

Este é o 4º integrante do governo a pedir demissão em três meses; ministro é acusado de remunerar ilegalmente auxiliares de campanha

Nesta terça-feira, 27, o ministro da Reconstrução do Japão, Kenji Akiba, pediu demissão após ter seu nome envolvido em um escândalo político-financeiro. Responsável por administrar a recuperação das regiões afetadas pelo acidente nuclear de Fukushima, o ministro é acusado de ter remunerado ilegalmente diversos auxiliares políticos durante a campanha eleitoral de 2021. Além disso, Akiba admitiu que sua esposa e sua mãe teriam recebido recursos na forma de pagamento de aluguéis de dois grupos políticos.

Nesse sentido, Akiba tornou-se o quarto ministro do governo do primeiro-ministro Fumio Kishida a pedir demissão em três meses. Apesar da renúncia do cargo, o agora ex-ministro afirmou nesta terça-feira que não considera que agiu de forma ilegal. Para ele, a demissão é uma forma de não paralisar a agenda governamental. É importante destacar que, após os escândalos, o governo de Kishida torna-se cada vez menos popular segundo as pesquisas.

Mio Sugita, que era ministra de Relações Internas e Comunicações, também deixou seu cargo nesta terça-feira. Sugita vinha sendo criticada ultimamente devido a declarações consideradas ofensivas feitas há alguns



Apesar da renúncia, o ex-ministro não considera que agiu ilegalmente

anos tanto sobre a comunidade LGBTQIA+ quanto sobre minorias étnicas do Japão. Estas são apenas algumas das polémicas envolvendo uma série de revelações relacionadas ao governo japonês. Nos últimos meses, foram divulgados vínculos do Partido Liberal Democrata, que é a principal formação do atual governo do país, e a Igreja da Unificação, que é conhecida como a "seita Moon". É importante lembrar que tal seita ganhou notoriedade no Japão no contexto do assassinato do ex-primeiro ministro Shinzo Abe, que foi morto a tiros em julho durante um comício.

Após o crime, o homem detido como autor dos disparos afirmou que matou Abe porque o considerava um político próximo deste grupo

religioso, que teria levado a sua família à ruína financeira no passado. Em novembro, o ministro do Interior, Minoru Terada, também renunciou após se envolver em escândalos políticos-financeiros. Antes dele, o ministro da Justiça, Yasuhiro Hanashi também deixou sua função no governo afirmando que faltava atenção para o seu ministério. É válido lembrar que as duas renúncias ocorreram após a demissão do ministro da Revitalização Econômica, Daishiro Yamaguchi, por estar ligado à seita Moon.

A chamada Igreja da Unificação é acusada de diversas questões como exigir doações excessivas dos fiéis, utilizar métodos tortuosos de recrutamento e performar

"lavagem cerebral" para enganar pessoas que buscavam ganhar dinheiro. Representantes do grupo, no entanto, afirmam que as doações são voluntárias e que a chamada "seita Moon" é alvo de uma campanha de ódio e intolerância religiosa.

Nesse contexto, o governo do Japão vem enfrentando acusações de que tal tipo de seita religiosa estaria influenciando as decisões políticas. Além disso, o primeiro-ministro de seu gabinete se encontra em aproximadamente 30% de considerado limite. Após pedir mais um ministro, Fumio Kishida garantiu que não tem intenções de anunciar uma reforma de seu ministério e afirmou que ainda há "uma montanha de tarefas a cumprir".

Suposto crítico de Putin morre após cair de hotel na Índia

Na época, o milionário russo afirmou que se tratava de um "mal entendido muito irritante" e seria originária de alguém cuja opinião ele "desconhece veementemente". Antes, que tinha fortuna estimada pela Forbes em US\$ 140 milhões, morreu após cair de uma janela do hotel onde estava hospedado em Raygada no último domingo, 25. O caso chamou a atenção porque, no mesmo hotel, dois dias antes, Vladimir Budanov faleceu vítima de um derrame.

Em meio a acusações de mortes inexplicadas de magnatas russos que falceram após criticar a decisão de guerrear com a Ucrânia, o conselheiro do país em Calcutá, Azeem Iqbal, declarou que a polícia indiana não encontrou nenhum vestígio que indicasse a possibilidade de um evento criminoso em nenhuma das mortes. O superintendente da polícia de Odisha, Vivekananda Sharma, afirmou que Antov morreu por estar deprimido pela morte do amigo Budanov. Um guia turístico, por sua vez, teria afirmado ainda, que Budanov poderia ter morrido por excesso de álcool, já que existiam garrafas de bebida.

Na época, o milionário russo afirmou que se tratava de um "mal entendido muito irritante" e seria originária de alguém cuja opinião ele "desconhece veementemente". Antes, que tinha fortuna estimada pela Forbes em US\$ 140 milhões, morreu após cair de uma janela do hotel onde estava hospedado em Raygada no último domingo, 25. O caso chamou a atenção porque, no mesmo hotel, dois dias antes, Vladimir Budanov faleceu vítima de um derrame.

Em meio a acusações de mortes inexplicadas de magnatas russos que falceram após criticar a decisão de guerrear com a Ucrânia, o conselheiro do país em Calcutá, Azeem Iqbal, declarou que a polícia indiana não encontrou nenhum vestígio que indicasse a possibilidade de um evento criminoso em nenhuma das mortes. O superintendente da polícia de Odisha, Vivekananda Sharma, afirmou que Antov morreu por estar deprimido pela morte do amigo Budanov. Um guia turístico, por sua vez, teria afirmado ainda, que Budanov poderia ter morrido por excesso de álcool, já que existiam garrafas de bebida.

Em meio a acusações de mortes inexplicadas de magnatas russos que falceram após criticar a decisão de guerrear com a Ucrânia, o conselheiro do país em Calcutá, Azeem Iqbal, declarou que a polícia indiana não encontrou nenhum vestígio que indicasse a possibilidade de um evento criminoso em nenhuma das mortes. O superintendente da polícia de Odisha, Vivekananda Sharma, afirmou que Antov morreu por estar deprimido pela morte do amigo Budanov. Um guia turístico, por sua vez, teria afirmado ainda, que Budanov poderia ter morrido por excesso de álcool, já que existiam garrafas de bebida.

6ª Ofício **Atividade** **de** **Relações** **Internas** **e** **Comunicações** **do** **Estado** **de** **Ceará** **de** **2022** **em** **14** **de** **dezembro** **de** **2022**. **Objetivo:** **Realizar** **o** **processo** **de** **seleção** **para** **o** **cargo** **de** **Assessor** **de** **Relações** **Internas** **e** **Comunicações** **do** **Estado** **de** **Ceará** **de** **2022**. **Local:** **Fortaleza**, **Ceará**. **Forma** **de** **seleção:** **Prova** **de** **conhecimentos** **específicos** **e** **de** **conhecimentos** **gerais**. **Inscrição:** **até** **13** **de** **dezembro** **de** **2022**, **das** **10** **h** **às** **16** **h**, **em** **formato** **de** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em** **dupla** **exemplar**, **um** **de** **cada** **exemplar** **deverá** **ter** **o** **valor** **de** **R\$** **100,00** **em** **dinheiro** **em** **espécie**, **de** **modo** **a** **ser** **colado** **no** **cartão** **de** **inscrição** **preenchido** **em**